



PROCESSO	718924/2018
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade de processo ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 23/2020 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

I – Pela aprovação do parecer apresentado pelo Relatora, Cristina dos Santos Reinert, no sentido de arquivar liminarmente a denúncia e encaminha cópia dos autos à CEP-CAU/SC para apuração eventuais infrações ao exercício profissional;

II – Pela intimação do denunciado, nos termos do art. 22 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Cristina dos Santos Reinert.

Florianópolis/SC, 19 de fevereiro de 2020.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTO
Coordenadora Adjunta

CRISTINA DOS SANTOS REINERT
Membro